REQUERIMENTO

A Sua Excelência o Senhor
Lenildo Augusto da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta – MT

Assunto: Urgência Especial.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras

Com supedâneo nas normas insertas no Art. 30 da Lei Orgânica Municipal, bem como no Art. 130, I, do Regimento Interno Camarário, requerer-se à Casa Legislativa a concessão de regime de URGÊNCIA ESPECIAL de tramitação ao Projeto de Lei **4**/2024, que "dispõe sobre a extinção de cargos públicos, e dá outras providências".

Destacando-se, nobres parlamentares, que a presente proposição se destina, em última análise, a reformulação das cargas horárias dos cargos de Bioquímico/Farmacêutico e de Fisioterapeuta em virtude da necessidade de adequações para aprimoramento dos serviços e atendimento prestados aos usuários dos serviços de saúde disponibilizados no Laboratório Municipal e no Centro de Reabilitação e Fisioterapia.

Sendo importante esclarecer, por oportuno, que as cargas horárias de 20 (vinte) horas semanais não atendem a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que tanto o Laboratório Municipal quanto o Centro de Reabilitação e Fisioterapia prestam atendimento ao público em dois turnos.

Isto posto, registra-se que os cargos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais se adequam melhor à demanda de atendimento, uma vez que propicia que os servidores investidos nos referidos cargos desenvolvam suas atividades em dois turnos de atendimento, com intervalo intrajornada.

De igual modo, ressalta-se que no que tange ao cargo de Operador de Computador é clarividente que, por sua própria nomenclatura, o mesmo encontra-se obsoleto e totalmente apartado da realidade do quadro de cargos do Poder Executivo Municipal. Posto que todos os

cargos com atribuições administrativas, e até cargos de natureza técnica, exigem a operação de computadores e outros instrumentos tecnológicos. Motivo pelo qual, não se vislumbra a possibilidade de que o referido cargo continue fazendo parte do quadro de cargos da Prefeitura Municipal.

Não obstante, necessário se faz esclarecer que a aprovação da matéria proposta, no projeto de lei ora submetido à apreciação dos nobres parlamentares, não afetará a carreira dos servidores já estáveis e nem acarretará perda de direitos aos mesmos. Conforme assegurado de forma expressa no texto do projeto a ser apreciado pela egrégia Casa Legislativa Municipal.

Por fim, importante se faz mencionar que a apreciação da matéria proposta na proposição ora encaminhada é condição necessária para que a Secretaria Municipal de Saúde reorganize as escalas de trabalho no Laboratório Central e no Centro de Reabilitação e Fisioterapia. Objetivando dar maior qualidade aos serviços prestados nas referidas unidades da Rede Municipal de Saúde.

Diante do exposto, aguarda-se que os nobres edis concedam o regime especial de tramitação, e requer-se ainda que, quando de sua votação, seja aprovado o Projeto de Lei Municipal nº 4/2024.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 17 de janeiro de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000481

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/01/18000481

Número / Ano	000481/2024
Data / Horário	18/01/2024 - 17:28:37
Ementa	Requerimento de concessão de regime de urgência para a tramitação do Projeto de lei nº 4/2024, de autoria do Executivo Municipal.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Requerimento de Urgência
Número Páginas	1
Emitido por	Cidinha